

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.981/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0016.2513	3.3.90.39	0.1.00	2.500.000,00	2.500.000,00	
	28.843.0016.2903	3.2.90.21	0.1.00			
SUB-TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00	
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00	

DECRETO Nº 29.982 de 23 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.982/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.422.0004.2311	3.3.90.39	0.1.24	2.000,00	2.000,00	
	14.422.0004.2311	4.4.90.52	0.1.24			
SUB-TOTAL				2.000,00	2.000,00	
TOTAL GERAL				2.000,00	2.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 29.983 de 23 de julho de 2018**

Revoga o Decreto nº 25.260, de 22 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V e IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 25.260, de 22 de agosto de 2014, publicado no DOM de 23 a 25 de agosto de 2014, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.398,79m², situado à Travessa Eurico Temporal - Nova Brasília de Valéria, Subdistrito de Valéria, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 29.984 de 23 de julho de 2018

Declara de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, faixa de terra medindo 130,58m², inserida no lote 04 da Colina A do Loteamento Patamares, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, destinada a passagem de trecho da Microdrenagem na Av. Bicuiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 18939/2018 - SEFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, a faixa de terra medindo 130,58m², inserida no Lote 04 da Colina A do Loteamento Patamares, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTO	E (M)	N (M)
1	564.798,92	8.567.726,42
2	564.801,97	8.567.725,97
3	564.785,75	8.567.685,38
4	564.782,83	8.567.686,17

Área: 130,58 m²

Parágrafo único. A área de terra objeto deste Decreto fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, em face às Obras de Microdrenagem da Rua Bicuiba - Patamares, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, autorizada a promover

constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma de legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem de trecho da Microdrenagem na Rua Bicuiba - Patamares, que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à esta Superintendência de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado trecho da Microdrenagem da Av. Bicuiba-Patamares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão através do prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único. O(s) proprietário(s) da área de terra atingida pelo ônus, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 4º Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da constituição e/ou execução da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, que fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas



PROCESSO 18939/2018
Endereço: Rua Bicuiba, Lote 04 - Loteamento Patamares - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SIDIOM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SALVADOR - DCPAC 2008
ESCALA DO MAPA: 1:800
IMPRESSÃO: 24/07/2018

atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELAINE CERQUEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família San Martin, do Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELI ANUNCIÇÃO AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família San Martin II, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/07/2018, **CAISSA LOPES MOURA PIRES**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos - Diretoria de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4377/2016 - SMED e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/07/2016, a servidora **ANA MÁRCIA LIMA COSTA**, matrícula 876022, Coordenador Pedagógico III, Código 80043, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 18769/2018 - SEDUR e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **ROGER DE MOURA CARNEIRO**, matrícula 296, do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na Área de Qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviço Público, código 60001, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2829/2018 - SMED e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/06/2018, o servidor **JOSÉ BENÍCIO DOS ANJOS FRANÇA**, matrícula 881586, do cargo de Professor Municipal I, Código 49003, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo, nomeada no DOM nº 6.662 de 25/08/2016, por não ter comparecido para tomar posse.

NOME	DOCUMENTO	CLAS.
TEREZA CRISTINA GUIMARÃES LIMA CRUZ	166412643	195

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2018.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, do Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas